

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se ao Rancho Folclórico S. Tiago de Silvalde, com o número de identificação de pessoa colectiva 504121766, com sede na Junta de Freguesia de Silvalde, Largo da Igreja, 4500-643 Silvalde, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 21 de Março de 2003, data em que o despacho do Primeiro-Ministro de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

23 de Maio de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação do MEF, despacho n.º 17 829/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005), *João José Amaral Tomaz*.

3000208251

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso

Fornecimento de mobiliário para equipar estabelecimentos prisionais

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se todos os possíveis interessados que foi prestado esclarecimento e junto o respectivo teor às peças patenteadas no processo de concurso em título, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 21 de Junho, p. 11 922.

10 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

3000210898

Aviso

Cadeia de apoio da Horta — remodelação da zona prisional

Nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se todos os possíveis interessados que foi prestado esclarecimento e junto o respectivo teor às peças patenteadas no processo de concurso em título, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006, p. 11 921.

10 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

3000210900

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Flor, e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Área de Rede de Trás-os-Montes — Bragança, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 1589 m, de ap. 17 da LN p/PT 17 Nabo a PT 78; Barragem do Nabo, Nabo, concelho de Vila Flor, a que se refere o processo n.º 6253 1/29738.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Junho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*.

3000210854

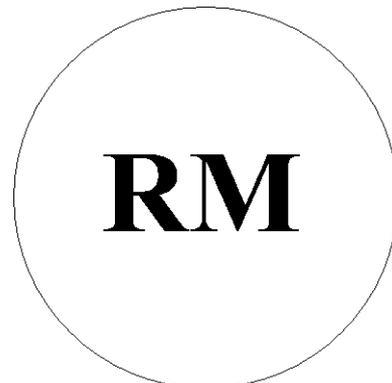
Instituto Português da Qualidade, I. P.

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.06.6.015.

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1020/83, de 6 de Dezembro, é reconhecida a qualificação à empresa Rigormeta, L.ª, com endereço na Praça das Águas Livres, 8-B, 1250-001 Lisboa, como reparador e instalador de taxímetros, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação a taxímetros novos e reparados e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos de aprovação de modelo.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

21 de Junho de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000209683